

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023
Processo de Licitação nº 426/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, referente à contratação de empresa para prestação de serviços visando a demolição e reconstrução de 2 muros localizados na Av José Cirino Rodrigues, em razão de que os muros existentes estão invadindo a área pública, no município de Caseiros – RS.

A contratação será com a empresa **CONSTRUTORA MULITERNENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.453.948/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, nº.482, 2, centro na cidade de Muliterno/RS, CEP 99.990-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços visando a demolição e reconstrução de 2 muros localizados na Av José Cirino Rodrigues, em razão de que os muros existentes estão invadindo a área pública, no município de Caseiros – RS, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme segue:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | SERVIÇO DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M³ | 1,38 | 98,00 | 135,24 |
| 2 | SERVIÇO "ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 ESPESSURA TOTAL DE 28 CM" | M² | 9,23 | 144,98 | 1.338,25 |
| 3 | SERVIÇO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M² | 14,67 | 22,00 | 322,74 |
| 4 | SERVIÇO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M² | 14,67 | 45,00 | 660,15 |
| 5 | SERVIÇO REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018 | UN | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 6 | SERVIÇO ESCAVAÇÃO | M³ | 0,21 | 214,28 | 45,00 |
| 7 | SERVIÇO RETIRADA DE GRADE DE FERRO - (seinfra C3040) | M² | 26,33 | 5,69 | 150,00 |
| 8 | SERVIÇO COLOCAÇÃO DE GRADE DE FERRO - (seinfra C3040) | M² | 26,33 | 9,49 | 250,00 |
| 9 | SERVIÇO | M | 7,5 | 20,00 | 150,00 |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|----|-------|--------|----------|
| | RETIRADA DE BARRA DE CORRER PARA PORTÃO - (seinfra C3040) | | | | |
| 10 | SERVIÇO RETIRADA DE MOURÃO DE CONCRETO | UN | 5 | 50,00 | 250,00 |
| 11 | SERVIÇO COLOCAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO (NOVO) | UN | 5 | 155,00 | 775,00 |
| 12 | SERVIÇO CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 | M² | 3,75 | 100,00 | 375,00 |
| 13 | SERVIÇO BARRA DE FERRO PARA PORTÃO | UN | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 14 | SERVIÇO APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | M² | 18,13 | 12,00 | 217,56 |
| 15 | SERVIÇO PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M² | 18,13 | 19,30 | 350,00 |
| 16 | SERVIÇO RETIRADA DAS PEDRAS DE BASALTO | M³ | 6,55 | 38,16 | 250,00 |
| 17 | SERVIÇO ESCAVAÇÃO | M³ | 0,17 | 558,82 | 95,00 |
| 18 | SERVIÇO ALVENARIA DE BLOCOS DE BASALTO 14X19X29 CM ESPESSURA TOTAL DE 28 CM, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022 | M² | 13,09 | 118,41 | 1.550,00 |
| 19 | SERVIÇO RETIRADA DE GRADE DE FERRO - (seinfra C3040) | M² | 17,11 | 8,76 | 150,00 |
| 20 | SERVIÇO COLOCAÇÃO DE GRADE DE FERRO - (seinfra C3040) | M² | 17,11 | 14,61 | 250,00 |
| 21 | SERVIÇO RETIRADA DE MOURÃO DE CONCRETO | UN | 4 | 50,00 | 200,00 |
| 22 | SERVIÇO COLOCAÇÃO DE MOURÃO DE CONCRETO (NOVO) | UN | 4 | 155,00 | 620,00 |
| Valor Total R\$ 8.633,94 | | | | | |

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2014 – manutenção melhoramento e ampliação de vias e logradouros urbanos
339030000000 – Material de Consumo.
339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago pelos serviços será de R\$ 8.633,94 (oito mil seiscientos e trinta e tres reais e noventa e quatro centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão dos serviços mediante emissão de nota fiscal, constando o valor dos materiais e mão-de-obra.

O pagamento será efetuado após as medições realizadas pelo setor de engenharia do município que fará vistoria e liberação do pagamento, logo após o boletim de medição a empresa deverá apresentar a nota fiscal. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal de prestação dos serviços e negativas.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital Dispensa de Licitação n° 083/2023, bem como do respectivo Contrato Administrativo n° .../2023, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O contrato de prestação de serviços será pelo período de até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, dentro da forma da lei. O prazo para execução da obra será de 90 (noventa dias) contados a partir da ordem de início, conforme cronograma físico-financeiro.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 083/2023.

Caseiros - RS, 08 de agosto de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 083/2023 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 |
| d) Valor total: | R\$ 8.633,94 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços visando a demolição e reconstrução de 2 muros localizados na Av José Cirino Rodrigues, em razão de que os muros existentes estão invadindo a área pública, no município de Caseiros – RS, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. |

Caseiros/RS, 08 de agosto de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Caseiros/RS, 08 de agosto de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 083/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CONSTRUTORA MULITERNENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.453.948/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, n°.482, 2, centro na cidade de Muliterno/RS, CEP 99.990-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços visando a demolição e reconstrução de 2 muros localizados na Av José Cirino Rodrigues, em razão de que os muros existentes estão invadindo a área pública, no município de Caseiros – RS. O valor a ser pago será de R\$ 8.633,94. Caseiros/RS, 08 de agosto de 2023. Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.